



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

ATA Nº 18/2025/COFTI

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nas dependências do Plenário Jovêncio José Pedroso da Câmara de Vereadores de Jóia – RS, às quatorze horas e cinquenta e dois minutos, reuniram-se ordinariamente os integrantes da Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura, com a presença do Vereador José Edson Oliveira Soares (PRESIDENTE) (PDT), e Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral (RELATOR) (Progressistas). Ausente Vereador Luiz Gustavo Machado do Nascimento (VICE-PRESIDENTE) (MDB). Presente também o Servidor André Libardoni e a Servidora Luciana R. de Souza.

Em pauta para deliberação, os seguintes Projetos de Lei;

Projeto de Lei nº 4.911/2025 – Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para a função pública de 1(um) Oficial Legislativo e 1(um) Servente, de Autoria da Mesa Diretora.

Acompanha o projeto o seguinte documento:

Comprovante de Publicação.

Orientação Igam nº 12.202/2025

O Relator, Vereador Vanderlei do Amaral, opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Projeto de Lei nº 4.912/2025 – Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) no Orçamento Vigente, autoria Prefeito Municipal.

Acompanha o projeto o seguinte documento:

Comprovante de Publicação.

O Relator, Vereador Vanderlei da Amaral, opinou por parecer favorável, sendo acompanhado pelos demais integrantes.

Edital de Convocação Pública – Audiência Pública para avaliação do cumprimento do Anexo de Metas Fiscais de que trata o art. 9º, § 4º, da LC Nº 101/2000, que será realizada dia 30/05/2025 às 9h.

Ofício 85/2025 – Encaminhado ao Prefeito Municipal, Assunto: Audiência de Metas Fiscais – 1º quadrimestre de 2025.

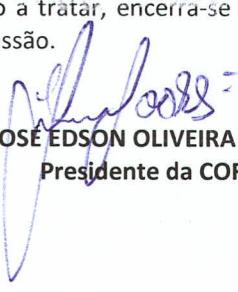
Parecer 23.065, do TCE-RS, Processo nº 000518-02.00/22-5. Processo de Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Jóia, referente ao exercício de 2022.

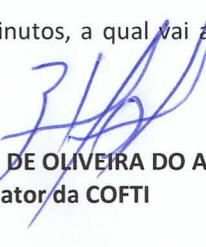
Os integrantes atendendo Art. 187, III, do Regimento Interno decidem solicitar ao Presidente da Câmara Municipal para que providencie a notificação do Ordenador de despesa que está sendo julgado para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 30 dias. Também decide pela disponibilização do processo de julgamento de contas para consulta prévia, pelo prazo de 60 (sessenta dias), podendo qualquer contribuinte examiná-lo e apresentar impugnação. O processo tramitará conforme dispositivos do Art. 187, do Regimento Interno.

Foi suspensa a reunião para a conclusão da ata.

Colocada em votação a ata, após leitura, obteve aprovação unânime.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e trinta minutos, a qual vai assinada pelos Vereadores integrantes da comissão.


JOSÉ EDSON OLIVEIRA SOARES
Presidente da COFTI


VANDERLEI DE OLIVEIRA DO AMARAL
Relator da COFTI

GUSTAVO MACHADO
Vice-Presidente da COFTI
(Ausente)